



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Em 21/12/87

PROJETO DE LEI N° 70/87

Jacinto Soares de Souza Lima  
Presidente da Câmara

Declara de Utilidade Pública Municipal, para fins de desapropriação, imóvel situado à Praça São Januário, nº 212, com fundos para a Av. Comendador Dr. jacintho Soares de Souza Lima.

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal para fins de desapropriação, o imóvel pertencente à Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina, situado à Praça São Januário, nº 212, medindo 16,80 metros de frente, 16,80 metros de fundos e 180,80 metros nas laterais, confrontando pela frente com a Praça São Januário, pelos fundos com a Av. Comendador Dr. Jacintho Soares de Souza Lima, por um lado com sucessores de Agostinho Marques e pelo outro lado com a Prefeitura Municipal de Ubá e com o Colégio "Sagrado Coração de Maria", com área total de 3.037,44 metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob nº R-1, referente à matrícula nº 8.078, no Livro 2-AC, às fls. 270.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à efetivação da desapropriação do imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 de dezembro de 1987.

VEREADOR JOSE JANUARIO CARNEIRO NETO

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

José Januário Carneiro Neto  
Miguel Poggiali Gasparoni  
Paulo Soares Teixeira  
Pécora Brant



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A  
PROJETO DE LEI Nº 70/87

Amparados no artigo 8º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, houvemos por bem levar á consideração dos nobres Pares, o presente Projeto de Lei que visa declarar como de utilidade pública municipal o imóvel pertencente à Companhia Força e Luz CATAGUASES-Leopoldina, situado à Praça São Januário, nº 212, com fundos para a Av. Comendador Dr. Jacintho Soares de Souza Lima.

Move-nos, neste ato, a esperança de ver o citado imóvel desapropriado pelo Senhor Chefe do Executivo Ubaense, e para tanto, fica o mesmo, com o presente projeto de lei, autorizado a assim proceder, para no subsolo do imóvel, abrigar parte da galeria do Córrego Tte. Pedro Batalha, que, todos nós já declaramos, entender ser o trajeto ideal para tal galeria.

Ainda, poderá o Senhor Prefeito construir na superfície do subsolo, sobre a galeria, uma via pública ligando a Praça São Januário à Comendador Jacintho Soares de Souza Lima, dando assim, vazão aos movimento tráfego de veículos, desafogando aquela parte central do município.

Juntamos ainda ao presente, Parecer firmado pelo Dr. José Carlos Marques, Assessor Jurídico desta Edilidade, que discorre sobre o aspecto legal da matéria.

Contando com o valoroso apoio dos nobres Vereadores em aprovando este projeto de Lei, firmamos,

Atenciosamente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 de dezembro de 1987.

VEREADOR JOSE JANUARIO CARNEIRO NETO

VEREADOR MIGUEL POGGIAU GASPARONI

Paulo Januário Carneiro  
Luis Brandão